



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6013, DE 03 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI O DIA 19 DE MARÇO, COMO O DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO EM PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Pindamonhangaba, o DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO passa a integrar o calendário oficial do município de Pindamonhangaba.

Art. 3º No DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO esses profissionais poderão se organizar para realizar Conferências, Palestras e Intercâmbios, e o Congressamento da classe, relacionado ao exercício dessa atividade laboral.

Art. 4º O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco no Artesanato, por todos nós que integramos a sociedade de Pindamonhangaba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal